



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Brazópolis/MG da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Brazópolis, 18 de outubro de 2022.

Helen Gabriele Ap. de Azevedo Fernandes
Divisão de Licitação Port. 089/2022

RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____ **Telefone:**

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado pelo site www.brazopolis.mg.gov.br, nesta data.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
DATA:	03 DE NOVEMBRO DE 2022
HORÁRIO:	09:00 horas (tolerância de 5 minutos).
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA , conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.
Observação:	Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Brazópolis que se seguir.
Endereço Completo: Departamento de Licitação. Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro Brazópolis – MG – CEP: 37530-000	MENOR PREÇO POR ITEM
Meios para contato: Telefone: (35) 3641-1373 E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br Site: www.brazopolis.mg.gov.br Dias e horários: de segunda a sexta-feira, da 08:00 às 11:20 e das 13:00 às 16:20 horas (em dias de expediente).	
<u>Importante:</u>	Às Licitantes que retirarem o edital do <i>SITE</i> mencionado solicitamos enviar os dados da sociedade empresária, tais como: razão social, CNPJ/MF, endereço completo, <i>e-mail</i> , fone/fax, nome do responsável, através do E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou via fax (35) 3641-1373.

I – PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**, através de seu (sua) Pregoeiro (a) nomeado (a) pela portaria nº 089/2022, Comissão Permanente de Pregão pela portaria nº 091/2022, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, situada à Rua: Dona Chaves, 218 – Centro, no setor de Licitações, às **09:00 horas do dia 03 de novembro de 2022** o certame licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02; Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93; Decreto Federal nº. 3.555, de 08.08.00; Decreto Federal nº. 5.450 de 31.05.2005, pela IN MARE nº. 05, de 21/07/1995; Lei Complementar 123/06; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar 147/14; Lei Municipal nº 1039/2013 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital.

II - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Mediante Especificações Técnicas descritas no **Anexo I** - Termo de Referência deste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

- a) as especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do **Anexo I** – Termo de Referência –, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;
- b) as especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta;
- c) nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local em que o Município de Brazópolis disponibilizar e outros.

III – DA ABERTURA

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 03/11/2022

HORA: 09:00 Horas

LOCAL: Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis

RUA: Dona Ana Chaves, nº 218 - Centro

Brazópolis – MINAS GERAIS CEP 37530-000

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- b) estejam impedidas (suspensas) temporariamente de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Brazópolis;
- c) licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais;
- e) tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório em serviços anteriormente mantidos com o Município de Brazópolis, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;
- f) estejam sob processo de falência;

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante deste edital;
- b) **cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação** – com foto – do representante credenciado;
- c) **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento (**Anexo VII**) –. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

d) Declaração de ME/EPP (se for o caso) – Anexo IX

d.1) Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, a seguinte documentação:

d.1.1) Certidão Simplificada atualizada expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicada no DO de 22/05/2007.

5.2 - Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

5.3 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

5.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes diversos – ou itens diversos, conforme for o caso –, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.

5.5 - O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.6 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item IX deste Edital.

5.7 - Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de conformidade com o disposto no Inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, deverão ser apresentados fora – separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital, durante o ato específico para o credenciamento e/ ou representação.

5.8 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.9 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.10 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

Obs.: Quando a empresa participante apresentar Contrato Social autenticado para credenciamento ficará dispensada de apresentá-lo autenticado para habilitação, podendo apresentá-lo apenas como cópia simples dentro do envelope de habilitação.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1 - Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o item VIII deste Edital.

6.2 - No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:

a) o ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar ao (a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento de Habilitação – conforme modelo em anexo (Anexo V**) –, o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.**

b) a não entrega da Declaração de Cumprimento de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

implicará em não recebimento, por parte do(a) Pregoeiro(a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

ENVELOPE Nº01 PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2022
DATA DE ABERTURA: 03/11/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ENVELOPE Nº02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2022
DATA DE ABERTURA: 03/11/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS

6.3 - os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a), por funcionário público integrante da Equipe de Apoio ou qualquer funcionário lotado no Departamento de Compras e Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

6.4 - Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa –.

6.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 - A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a) ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio, setor de compras ou Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no departamento de licitações localizado na Prefeitura na Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, **desde que observado o prazo de 30 minutos antes do horário fixado para a abertura das propostas.**

6.7 - O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”

7.1 - A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverão constar as seguintes especificações:

a) nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços, em conformidade com as especificações constantes deste edital;

d) ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Brazópolis, **Anexo VIII** deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

e.1) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade por igual prazo.

f) Valor unitário e valor total do item, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula, além da especificação clara, completa e detalhada e com indicação precisa da marca.

7.2 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Brazópolis designa e outros

7.3 - A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

desclassificadas.

7.4 - Havendo divergência entre o desconto expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.

7.5 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.

OBSERVAÇÕES: A(s) Empresa(s) interessada(s) em participar do certame deverá também realizar o envio da proposta por meio eletrônico independentemente da quantidade de itens cotados:

- a) Solicitar através do E-mail oficial do município (licitacao@brazopolis.mg.gov.br) o envio da versão do instalador do Programa de Coleta de Propostas e do arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura. O mesmo também será disponibilizado no site, juntamente com o Edital.
- b) Para instalação do programa Coleta de Propostas a Empresa deverá atentar para os seguintes passos:
- c) Clicar duplo sobre o arquivo do Instalador do programa Coleta de Propostas;
- d) Clique em **avançar**;
- e) Clique em **“Avançar”** para instalar ou clique em **“Alterar”**, para selecionar uma nova pasta onde o arquivo será instalado e clique em **“Avançar”**;
- f) Clique em **Instalar** para inicializar a instalação;
- g) Clique em **concluir** para finalizar a instalação.
- h) Para execução e utilização do programa:
- i) Acesse o Programa com um clique duplo no ícone do Programa criado na área de trabalho (desktop);
- j) Abrirá uma janela. Dê um clique em “Selecionar o arquivo de remessa para coleta”;
- l) Selecione o arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura e clique em **“Ok”**. Ele importará automaticamente os dados do processo e dos itens do **Anexo I do Edital**;
- m) Preencha os campos: Nome (Razão Social da Empresa), CNPJ/CPF, Validade da Proposta e Telefone;
- n) Informe o valor (unitário) da proposta dos itens;
- o) Para especificar a marca e modelo dos itens do processo, basta clicar na lupa ao lado direito do valor do item;
- p) Após o cadastro e preenchimento das propostas, clique em **confirma** e aparecerá a mensagem **“Atualização realizada com sucesso”**;
- q) Clique em **Ok**. O Sistema irá gerar o relatório de propostas com a seguinte mensagem “Deseja visualizar o relatório de coleta de proposta, clique em **sim**;
- r) O sistema abrirá o relatório de proposta conforme a figura;
- s) Para imprimir o relatório clique no ícone **“PrintReport”**;
- t) Para sair do relatório sem imprimir, clique no ícone **“ClosePreview”**;
- u) **Após fechar o programa, copiar (salvar) o arquivo em Pendrive ou CD, para ser apresentado juntamente com o envelope de propostas no dia do certame.**

IMPORTANTE: ressaltamos que o envio da proposta por meio eletrônico, é obrigatório

7.6 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente.

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02:

8.1 A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

8.2 – A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição consistirá em:

- a) cópia da cédula de identidade do(s) proprietário(s) da empresa licitante;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.3 – A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- a) prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- e) Certidão negativa de tributos municipal, emitida pelo município da sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS – demonstrando situação regular;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4 - Qualificação econômico e financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Obs.: As documentações apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

8.5 – Das declarações:

- a) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão (**Anexo VI**), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
- b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis – 16 – anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo III** deste Edital.

8.6 – Documentação complementar:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características como objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
 - a.1) O atestado deverá ser apresentada(o) em papel timbrado da empresa ou órgão emitente, em seu ORIGINAL.
 - I- Entenda-se como aceitável cópia simples do documento comprobatório de Capacidade Técnica, sendo obrigatório a apresentação do documento ORIGINAL para fins de autenticação no momento da habilitação.
 - II- Documentos apresentados, em forma de cópia, previamente autenticados em Cartório serão aceitos como se fossem Originais.

8.7- Da Qualificação e capacidade técnica especialmente para o fornecimento do item 02 – Ar condicionado do Termo de Referência:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

- a) Certidão de Registro da empresa junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura, constando no documento o Responsável Técnico da empresa proponente;
- b) A comprovação de vínculo empregatício com o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica, comprovando que o mesmo faz parte do quadro permanente de funcionários da licitante, feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando se tratar de empregado ou cópia autenticada de contrato de prestação de serviços dos profissionais junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço;
Obs.: A autenticação poderá ser feita pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, no momento oportuno, mediante apresentação de cópia simples e de documento original ou já autenticado em cartório/digital para comprovação do mesmo.
- c) Certidão atualizada de registro e quitação do Responsável Técnico inscrito no CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou outro conselho competente, se houver;
- d) Certidão atualizada de registro e quitação da empresa no CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou outro conselho competente, se houver;
- e) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico CAT, expedida pelo CREA, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- f) Caso o profissional indicado como responsável técnico da licitante seja inscrito no CREA de outra Unidade da Federação, deverá apresentar os documentos acima emitidos ou acervados em seu CREA de registro, e na assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, deverá apresentar o visto do CREA/MG.

Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o (a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) o credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) os envelopes de nº. 01 – Proposta – e nº. 02 – Habilitação, devidamente identificados e fechados.

9.2 - Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 - Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

“a” do inciso 1 do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 - Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

X – DO JULGAMENTO

10.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM e o seguinte:

a) a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao menor valor por item;

b) durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares. Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item;

c) a etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 - Etapa de Classificação de Preços:

a) serão abertos os envelopes “Proposta” de todas as licitantes;

b) o (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos descontos ofertados;

c) o (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, de todas as licitantes;

d) em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

e) o (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas – para os lances verbais –, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada com menor valor por item, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente;

f) caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor valor por item;

g) a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva;

h) caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;

i) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente, às sanções administrativas constantes neste Edital;

j) será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

k) em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 - Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

a) efetuados os procedimentos previstos no inciso 2 do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

- b)** as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;
- c)** constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) próprio (a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;
- d)** se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro (a);
- e)** da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;
- f)** os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte – 20 – dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;
- g)** ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvemento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 11.1 -** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de três – 03 – dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2 -** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) à licitante vencedora.
- 11.3 -** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 -** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura de Brazópolis, no Departamento de Licitação, localizado à Rua Dona Ana Chaves, 218, Bairro Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP: 37530-000.
- 11.5 -** A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo (a) Pregoeiro (a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão. Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.
- 11.6 -** Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- a)** ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de três – 03 – dias úteis;
- b)** ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de cinco – 05 – dias úteis, nos termos da alínea “c” do Inciso I do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93;
- c)** ser apresentado em duas vias, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ/MF e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado, na última folha, pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
- d)** ser protocolado no Departamento de Licitação, Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Município de Brazópolis,



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000.

11.7 - A decisão a cerca do recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via fax, email, postal ou correspondência em mãos.

11.8 - Não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11.9 - O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura de Brazópolis, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

11.10 - Inexistindo manifestação recursal o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.11 - Impetrado recurso, depois de decidido, o (a) Pregoeiro (a) divulgará a decisão a todos os licitantes via fax, email ou correspondência em mãos, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.

11.12 - A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Brazópolis e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 - O Município de Brazópolis convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de três – 03 – dias úteis contados a partir da convocação.

12.3 - O prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Brazópolis.

12.4 - O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 - O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, a partir da data da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogado, de acordo com o disposto no Art. 12, Parágrafo Primeiro do Decreto nº 7.892/2013.

12.6 - O setor gerenciador da ARP (Ata de Registro de Preços), gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretarias Municipais.

12.7 - A ARP (Ata de Registro de Preços) não obriga o Município de Brazópolis/MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.8 - A critério da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP (Ata de Registro de Preços), será(ão) convocado(s) pelo Departamento de Compras, mediante Ordem de Serviço, para a entrega dos serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

12.9 – A Administração avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços registrados.

12.10 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal, através do setor responsável por tal procedimento, negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

12.11 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Licitações, à Rua Dona Ana Chaves, 218, dirigida à Comissão Permanente de Licitações .

12.12 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Compras/Licitações, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.12.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

12.13 - Cancelados os registros, o Setor de Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

12.13.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Administração Municipal procederá à revogação da ARP (Ata de Registro de Preços), relativamente ao item que restar frustrado.

12.14 - O Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele (a) decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município de Brazópolis/MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

12.15 - Em casos eventuais de serviços subcontratados pela empresa contratada (desde que aprovados por este Município), será de sua inteira responsabilidade (da empresa contratada) qualquer falha na execução dos serviços e no fornecimento do(s) produto(s).

12.16 - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao Município de Brazópolis/MG e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

XIII – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

13.1 - A Administração Municipal poderá cancelar o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Paralisar o fornecimento por um período superior ao prazo estipulado pelo município no contrato, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;

b) Fornecer o(s) produto(s) em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução das entregas do(s) produto(s);

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do(s) produto(s), **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

13.2 - Cancelado o contrato em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do(s) produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

13.3 - Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

XIV - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

14.1 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferida pela Contratante.

14.2 - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

14.3 - O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

14.4 - “ Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

XV – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Até o dia **27/10/2022**, Os interessados poderão solicitar junto ao pregoeiro (a) esclarecimentos, providências ou



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com o disposto no artigo 41 da Lei nº. 8.666/93 e artigo 12 do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2.000, no endereço discriminado no inciso 4 do item XI deste Edital.

15.1.1- Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

15.1.2- Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail, fax ou escritório.

15.2 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

15.2.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.2.2- O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Brazópolis, localizado na Rua Dona Ana Chaves, nº. 218 – bairro Centro, Brazópolis/MG, no horário de 08h00min às 16:30min (dezesesseis e trinta), observado o prazo previsto no subitem 15.2.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

15.2.3 - Caberá ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.2.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.2.3.1- Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

XVI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - A Contratada deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 08**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

XVII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 - A Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 09**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

XVIII - DAS PENALIDADES

18.1 - Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato/ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

18.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

a) advertência por escrito;

b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato/ata de registro de preços;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

18.3 - Na hipótese do atraso injustificado por período superior a **05 (cinco) dias úteis** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;

18.4 - O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

da Administração do Município de Brazópolis;

18.5 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

18.6 - As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Brazópolis, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3 - Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 19.5, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

19.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Brazópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.5 - O Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

19.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.7 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.8 - A cópia completa deste edital poderá ser retirada no site www.brazopolis.mg.gov.br. Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis, situado a Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Brazópolis/MG.

19.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

19.10 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

19.12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.13 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.14 - O (a) Pregoeiro (a), no interesse do Município de Brazópolis/MG, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

19.14.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

19.15 - O (a) Pregoeiro (a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

19.15.1 - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

19.16 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.17 - O Município de Brazópolis/MG, por meio de sua Administração, e juntamente com o setor responsável pelo (s) procedimento (s), poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.18 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.

19.19 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I– Termo de Referência

Anexo II– Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo III– Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação; Anexo IV–
Declaração de não emprego a Menor;

Anexo V– Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI– Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;

Anexo VII– Termo de Credenciamento;

Anexo VIII– Planilha de Proposta de Preços;

Anexo IX- Declaração de enquadramento de ME e EPP

Anexo X- Dados do Representante Legal da Empresa Licitante para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato

Anexo XI- Modelo de Termo de Renúncia

Brazópolis/MG, 18 de outubro de 2022.

Helen G. Ap. de Azevedo Fernandes
Comissão de Licitações

Juliana Alves de Freitas
Comissão de Licitações

Bianca Maira Santos da Silva
Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: 176/2022

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

Número da Licitação: 081//2022

1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 176/2022 referente à: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Aparelho para transformar TV em Smart 4K, wifi, 5G 256Gb Ram 16G, última geração, aparelho com 16g +256g android 11.1 5g 4k ultra hd, mais velocidade e armazenamento, imagem de alta resolução. Aparelho que permite a qualquer TV o acesso à funções mais interativas, tais como, acesso a aplicativos e internet. Permite a instalação de aplicativos, reprodução de arquivos e uma infinidade de possibilidades diretamente na tela da sua TV, ideal para uso de aplicativos ele garante bom desempenho aliado ao android 11.1, possui 4 entradas usb para conexão de periféricos como teclado, mouse e pendrive. Aceita cartão de memória e conta com entrada para rede cabeada além de conexão wifi. Descrição: é a mais nova geração de reprodutor multimídia e gateway multimídia residencial, que é a melhor maneira de aproveitar a vida em rede, a mais recente tecnologia baseada no sistema android 10.1 e permite muitas aplicações incluindo navegador web, jogos 2d / 3d, skype / qq internet chat de vídeo, software de aplicativos de escritório e assim por diante, caixa de tv ott suporta alta velocidade de wi-fi para aplicações de rede, suporta 2.4ghz wireless mouse, teclado e controle remoto; suporte hdmi 720p-2160p full 3d hd 4k, suporte HDMI 720p- 2160p full 3d hd 4k, suporte a recursos avançados como ppoe, dlna e miracas, suporte a dispositivos externos, incluindo USB flash, disco rígido usb e cartões de memória, android 11.1 super atualizado. 16gb de memória ram e 256 Gb de memória interna, aceita cartão sd. Entradas disponíveis no aparelho 4usb,	Unidade	10	R\$259,96	R\$2.599,63



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

	1hdm, 1sd, 1 para áudio (p2), 1 entrada da fonte (5v – 2a) bivolt 110w/220, 1rca 3x1 (avi). Itens inclusos: 1 tv box, 1 controle, 1 fonte, 1 cabo hdmi, 1 manual de instrução. Garantia de 01 ano.				
02	Aquecedor de ambiente, portátil, controle de temperatura por termostato. Triplo sistema D e segurança. 2 níveis de potência para aquecimento por termo ventilação. Alça para transporte. Lâmpada piloto. Baixo nível de ruído. Voltagem 127V, potência 1500W, consumo 1,5Kwh. Garantia de 01 ano.	Unidade	20	R\$122,60	R\$2.452,00
03	Ar condicionado portátil 12000btus/h Antimofo 3 em 1 Branco o Ar Condicionado 12000Btus NPE12C2 pode ser utilizado em diferentes ambientes. Apresenta a exclusiva função UV Ionização deixando o ambiente livre de fungos bactérias, que oferece o Equilíbrio ideal entre temperatura e umidade garantindo 100% de conforto. Ele tem rodinhas e alças laterais para facilitar o manuseio. Com a função oscilar possibilita melhor distribuição do ar na velocidade alta, média ou baixa. O Display LED é inovador, fornece informação imediata sobre o estado de conforto do seu ambiente, graças ao sistema (Comfort Light Indicador Luz Indicadora de Conforto). Não agride a camada de ozônio, pois utiliza Gás R410a e pode ser programado para iniciar e parar a qualquer momento dentro de um período de tempo. Características: estrutura compacta que se encaixa em qualquer ambiente, baixo nível de ruído, ideal para ambiente até 46m², utilização do gás ecológico refrigerado R410A, possui a função de ventilação desumidificação e refrigeração, ventilação com 3 temperaturas, visor e controle em LCD Digital, exclusivo sistema de condensação: não é necessário abastecer ou retirar água, adaptadores a janela e tubulação para saída de ar quente. Timer eletrônico ajustável de até 24hrs, novo desing, display em LCD, alças e rodas para fácil manuseio. Dados técnicos, fluxo de ar 300m3/h, capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h, tipo portátil função desumidificadora, capacidade desumidificadora 41l / 24h, ciclo frio, nível ruído max 49Db, gás refrigerante R410A, comprimento de mangueira 1,2m diâmetro de mangueira 13cm, controle	Unidade	05	R\$1.899,90	R\$9.499,50



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

	remoto, medidas L x A x P 44,9 x 75 x 39,5 cm, peso 31k. Acessórios tubo de saída de ar, adaptador para tubo, grade para régua (adaptador de janela), tampa para orifício da régua, régua ou adaptador de janela sem furo, bocal para janela e controle remoto.				
04	Ar condicionado capacidade 9.000 btus, ar condicionado Split, com capacidade de refrigeração 9000 BTUs, ciclo frio, 3 velocidades, 815 w de potência, 500 m3/h de vazão de ar, temperatura de 18 a 32 graus C, com controle remoto, filtro tipo Hepa, função oscilar para direcionamento de ar, uma saída inferior de ar, 40 Db de nível de ruído, 220 volts de alimentação. Garantia de 1 ano. Observação: incluindo o serviço de instalação.	Unidade	10	R\$2.055,92	R\$20.559,23
05	Armário baixo para escritório 2 portas 4 gavetas, produzido com materiais de alta qualidade como MDP BP ou MDP Eucaprint, acabamento e revestimento BP, tampo 25mm, quatro prateleiras internas, duas portas com puxadores externos e fechadura com chaves, três gavetas com corredeiras metálicas e gavetão com corredeiras telescópicas, base com pés niveladores de altura. Medidas aproximadas: A 83 cm x L 142 cm x P 47 cm, acompanha manual e todos os acessórios para montagem, cor marrom. Garantia de 01 ano	Unidade	05	R\$787,51	R\$3.937,55
06	Armário baixo para escritório, fabricado em MDP acabamento em BP, material do tampo: MDP 40mm, possuindo 01 prateleira interna, 02 portas com puxadores externos e fechadura com chaves, medidas aproximadas A 75 cm x L 81 cm x P 45 cm, cor marrom. Garantia de 01 ano.	Unidade	02	R\$370,14	R\$740,28
07	Armário de aço A17, com 2 portas, cor cinza texturizado. Fechamento por chave. espessura: chapa 26 (0,40mm). Portas com reforço interno, medidas aproximadas: altura 1,70 x largura 70 x profundidade 3,35mm. Possui 3 prateleiras, sendo a central fixa e as demais móveis. Cada prateleira suporta até 30 kg. Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó. Possui pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis. Garantia de 01 ano.	Unidade	35	R\$567,06	R\$19.847,10
08	Armário de aço, com 02 Portas, armário e prateleiras em chapa de aço 26 (0,45 mm). Portas com fechamento sobreposto. Contendo 6 prateleiras fixas. Cada prateleira comporta até 20 kg.	Unidade	50	R\$742,95	R\$37.147,50



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

09	Armário de cozinha suporta até 36 kg, material principal: MDP, possui 6 pés, altura dos pés: 4 cm, largura: 180 cm, altura: 175 cm, Peso 60,7 kg, Possui 12 portas sendo 2 portas com detalhe em vidro, gavetas com corrediças metálicas (10 x 56 x 35cm), espaço para micro-ondas, 02 prateleiras, nicho organizador. Acabamento em pintura poliéster de alta resistência. dobradiças metálicas de 26mm e pés reguláveis em PVC. Garantia de 01 ano.	Unidade	08	R\$1.112,52	R\$8.900,16
10	Armário de aço com 2 portas, armário e prateleiras em chapa de aço 26 (0,45 mm). Portas com fechamento sobreposto. Contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras, móveis com opção de regulagem. Cada prateleira comporta até 20 kg. Fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento da porta na prateleira fixa central. Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. Tratamento anticorrosivo. Dimensões aproximadas: 207 cm de altura x 80 cm de largura x 40 cm de profundidade. Garantia de 01 ano	Unidade	15	R\$957,00	R\$14.355,00
11	Armário de aço, pequeno, para escritório, com chave, 1,50m de altura x 60 cm de largura	Unidade	02	R\$648,45	R\$1.296,90
12	Armário roupeiro de aço, com 12 portas pequenas, totalmente montável, dispensa a utilização de parafusos. Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). 12 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de Pitão para cadeado. Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos). Itens: 32 cabides de nylon, 6 pés reguláveis em PVC. Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida). Dimensões aproximadas: 1,93 x 1,03 x 0,40m, cor cinza. Garantia: 12 meses	Unidade	10	R\$1.203,81	R\$12.038,10
13	Arquivo de aço 6 gavetas para ficha 6 x 9, produto totalmente montável, chapa #24, 1500 fichas 6x9 ou 55kg por gaveta; Desliza por trilho corrediça com esferas. Itens inclusos: Porta etiquetas estampado na frente da gaveta; Puxador estampado na gaveta com perfil em PVC; Fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas; Pintura eletrostática a pó cinza cristal; Pintura esmalte sintético. Acompanha 2 COMPRIF por gaveta e pé regulável. Garantia de 01 ano.	Unidade	10	R\$2.561,88	R\$26.518,83
14	Arquivo de aço, com 4 gavetas, para pasta suspensa, fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26. Sistema de	Unidade	30	R\$637,76	R\$19.132,80



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

	fechadura de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas. Sapatas plásticas niveladoras. Dimensões aproximadas: 1,33m A, 0,46m L, 0,49m P, chapa: 26, fornecido com 02 chaves. Garantia de 01 ano				
15	Balcão de atendimento linear fabricado em 100% MDF, cor bege, medidas: 1,15m altura na parte mais alta x 90cm na parte mais baixa, largura: 1,50m, profundidade: 42cm; medida interna da gaveta: 34 cm largura x 28,5cm profundidade x 10cm altura, com gaveta com tranca. Garantia de 01 ano.	Unidade	06	R\$954,16	R\$5.724,99
16	Balcão de atendimento reto com tampos produzido todo em MDP 25mm com filete nos contornos, 02 passa fio no tampo central, medidas aproximadas: 1,00 L x 0,60 P x 1,10 A, manual de montagem. Garantia de 01 ano	Unidade	05	R\$555,36	R\$2.776,80
17	Bebedouro de coluna, com termostato frontal com 7 níveis de temperatura: 5°C a 15°C, refrigeração por compressor, alças laterais, aparador de água removível, temperatura da água: natural/gelada. Sistema Easy Open removível, faz a abertura automática do garrafão, acomoda galão de 10 ou 20l. Dimensões aproximadas: A 101,5cm x L 32.5cm x P 34cm, 110V, cor branco, garantia 01 ano.	Unidade	22	R\$698,13	R\$15.358,93
18	Bebedouro industrial de coluna, capacidade 50 litros, com 2 torneiras em metal cromado. Acabamento em aço inox, pés reguláveis, serpentina interna em aço inox. Reservatório em polipropileno, gás ecológico R134a. Termostato para ajuste de Temperatura, aparador de água reforçado e mangueira dreno, filtro multiuso de para primeira instalação, tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351. Baixo consumo de energia 127V, dimensões aproximadas A 131cm x L 56cm x P 60cm, acompanha filtro. Garantia de 01 ano	Unidade	18	R\$2.491,60	R\$44.848,92
19	Cadeira longarina de 05 lugares, especificações: assento confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafuso, encosto confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através	Unidade	04	R\$687,38	R\$2.749,52



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

	de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Estrutura: confeccionado em tubo de aço carbono 50 x 30 e tubo oblongo 16 x 30. Medidas assento: 46,5 cm largura x 40cm profundidade. Medidas encosto: 46,5cm largura x 30cm altura, altura do assento até o chão: 44cm, altura total até o chão: 87 cm, dimensões aproximadas do produto montado: 242cm largura x 50 profundidade x 87 altura. Peso líquido aproximado do produto: 24 kg. Suporta até 120 kg, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses.				
20	Cadeira presidente, assento mais largo que uma cadeira secretária, podendo acoplar-se braços. Giratória ou de aproximação, com rodízios ou pés fixos, confortável atendendo as normas ABNT / NBR, com ajuste de assento (elevação de assento pneumático a gás), encosto (sistema integrado: back system no modelo automático ou manual) ou fixo.	Unidade	50	R\$691,13	R\$34.556,83
21	Cadeira branca em polipropileno, com braços, medidas aproximadas, altura: 74cm, largura: 50 cm, profundidade: 34,5 cm. Capacidade de peso até 120kg, empilhável. Garantia de 12 meses, com certificado do INMETRO	Unidade	200	R\$56,52	R\$11.305,50
22	Cadeira fixa, modelo executiva sem braço, na cor preta. Características: estofada com espuma injetada 35 mm, estrutura em aço tubular 7/8 na cor preta, dimensões do encosto: 36cm altura x 42cm largura, dimensões do assento: 44cm largura x 43cm profundidade. Peso suportado: 110 kg. Garantia de 01 ano.	Unidade	50	R\$139,46	R\$6.973,16
23	Cadeira fixa, na cor preta, estrutura de tubo de aço 7/8 na (empilhável). Assento e encosto de polipropileno na cor preta. Dimensões aproximadas: A 83 cm x L 48 cm x P 55 cm, suporta até 120 kg. Garantia de 01 ano	Unidade	50	R\$121,40	R\$6.070,00
24	Cadeira giratória presidente com braço, cadeira de escritório presidente, cor marrom, giratória, reclinável, encosto e assento revestido em couro PU, regulagem de altura a gás, braços de apoio fixos, acabamento cromado, reclinável. Garantia de 01 ano.	Unidade	01	R\$466,52	R\$466,52
25	Cadeira longarina com 3 lugares em polipropileno, na cor azul. Assento: L 46,5 x A 40,5 cm, por assento, encosto: L 46 x A 30,5 cm; por assento. Estrutura tubo	Unidade	10	R\$406,85	R\$4.068,53



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

	oblongo preto, assento e encosto na cor azul peso suportado 120 kg. Garantia 01 ano.				
26	Cadeira longarina com 4 lugares em polipropileno, na cor azul. Estrutura de tubo de aço 7/8 na cor preta, assento e encosto de polipropileno na cor azul. A 83cm x L 110cm x P 55 cm, suporta até 120 kg. Garantia 01 ano	Unidade	10	R\$518,29	R\$5.182,96
27	Cadeira para escritório fixa tipo secretária 04 pés, estofada, cor preta. Encosto e assento, espuma injetada com densidade 45, revestimento couro ecológico (corino). Garantia 02 anos.	Unidade	105	R\$139,46	R\$14.643,64
28	Cadeira secretária giratória, com braço digitador, capacidade até 110kg, rodízios em P.U. Braços reguláveis, densidade espuma: D45, revestimento couro ecológico. Base giratória com pistão à gás, cor preta. Garantia de 01 ano	Unidade	20	R\$291,32	R\$5.826,40
29	Cadeira secretária giratória na cor preta, assento e encosto, madeira compensada e espuma injetada com densidade média de 55kg/m ³ , revestimento do assento e encosto em tecido polipropileno preto. Base em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas assento: 41 cm L x 39 cm P x 50 e, medidas encosto: 36cm L x 29 cm A x 50 e Altura do assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm; Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cm; Dimensões aproximadas do produto 55 cm L x 50 cm P; Peso suportado até 110 kg. Garantia de 01 ano	Unidade	20	R\$222,49	R\$4.449,93
30	Cadeira, preta base fixa cromada, estrutura em madeira revestida em PU, aço cromado, profundidade: 52 cm, largura: 44 cm, altura total: 76 cm altura do chão até o assento: 45,5 cm, medida interna do assento, profundidade 43 cm, largura 41 cm, peso máx. Recomendado: 120 kgs peso unitário: 3 kgs	Unidade	10	R\$388,77	R\$3.887,76
31	Cadeirinha para automóvel peso suportado: 9 até 36 kg, cinto de segurança: 5 pontos com ajuste de altura. Assento: a capa e as almofadas redutoras podem ser removidas e lavadas em máquina, tecido removível, encosto ajustável, aprovado pelo INMETRO. Material: capa 100% poliéster /estrutura HDPE, aço e ABS; Cor preto. Garantia: 01 ano, dimensões aproximadas A 685 x L 440 x P 420 mm.	Unidade	05	R\$259,88	R\$1.299,43



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

32	Caixa de som amplificada 500W, portátil, bivolt funciona sem a necessidade de fios, podendo ser conectada a qualquer dispositivo usando a tecnologia Bluetooth. Possui bateria interna recarregável e entradas USB, auxiliar, micro SD, rádio FM e para microfone. Potência 500W, garantia 01 ano.	Unidade	15	R\$612,05	R\$9.180,75
33	Capa para notebook tipo maleta com alça e zíper 15,6", alça para ombro ajustável, alça de ombro almofadada, alça de mão acolchoada, com bolso externo. Resistente a água. Comporta notebooks de até 15.6". O acessório deverá possuir uma garantia mínima de 3 anos diretamente com a fabricante. Em caso de defeitos de fabricação, deverá ser realizada a troca por um material idêntico ou superior. Deverá ser em cores neutras, tal como preto ou cinza.	Unidade	40	R\$27,90	R\$1.116,00
34	Capacete moto fechado viseira fumê, preto ou azul, tamanho 58. Possui design, aerodinâmico, com entradas de ar frotais e grafismos mais agressivos e modernos com acabamento fosco. O casco é injetado em ABS de alto impacto, contando aletas internas que auxiliam na dissipação do choque em caso de queda. Especificações: casco injetado em ABS de alto impacto; Cinta jugular com sistema de fecho micrométrico; Forro antiálgico; Viseira em policarbonato com 2mm de espessura; Aprovado pelo INMETRO; Acompanha adesivo refletivo. Gênero: Unisex. Origem: Nacional.	Unidade	01	R\$84,42	R\$84,42
35	Capacete moto fechado viseira fumê, preto ou azul, tamanho 60. Possui design, aerodinâmico, com entradas de ar frotais e grafismos mais agressivos e modernos com acabamento fosco. O casco é injetado em ABS de alto impacto, contando aletas internas que auxiliam na dissipação do choque em caso de queda. Especificações: Casco injetado em ABS de alto impacto; Cinta jugular com sistema de fecho micrométrico; Forro antiálgico; Viseira em policarbonato com 2mm de espessura; Aprovado pelo INMETRO; Acompanha adesivo refletivo. Gênero: Unisex. Origem: Nacional.	Unidade	01	R\$84,42	R\$84,42
36	Climatizador de ar quente/frio, capacidade total de 4,5l com indicação de mínimo e máximo, 3 velocidades (1 baixa, 1 média e 1 alta), timer, controle de temperatura com 6m de alcance, consumo energético (kWh/Mês) de 1,5 kW/h, com controle	Unidade	10	R\$862,62	R\$8.626,21



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

	remoto, potência de 1500W, funções: ventilar, umidificar e aquecer, conteúdo da embalagem: 1 climatizador de ar, 1 controle remoto e 1 manual do usuário, tipo quente e frio; com alças e rodas de transporte. Garantia de 12 meses, cor branco, 127V				
37	Conjunto de mesa com 4 cadeiras e tampo em granito. Cor branco / preto flor. Medidas aproximadas da Mesa (Base + Tampo): A: 77 cm x L: 70 cm x P: 70 cm. Medidas aproximadas da cadeira: A: 90 cm x L: 39 cm x P: 48 cm. Material: base e cadeira de aço. Tampo mesa: granito. Assento anatômico e tecido PU. Peso mesa: 28,55kg (base + tampo). Peso cadeira: 3,83kg. Cadeiras suportam: 100kg. Mesa suporta: 100kg. Itens inclusos: 1 base, 1 tampo e 4 cadeiras. Garantia de 01 ano.	Unidade	10	R\$546,29	R\$5.462,93
38	Cortina blackout corta luz 2,20 x 1,30m. 100% PVC. Para todos os tipos de varões. Produto sem ilhós, cor bege .	Unidade	40	R\$356,00	R\$14.240,00
39	Cortina blackout corta luz 2,60 x 1,70m. 100% PVC. Para todos os tipos de varões. Produto sem ilhós, cor bege	Unidade	40	R\$484,00	R\$19.360,00
40	Cortina blackout corta luz 2,80 X 2,50m. 100% PVC. Para todos os tipos de varões. Produto sem ilhós, cor bege	Unidade	40	R\$527,00	R\$21.080,00
41	Cortina persiana horizontal em alumínio resistente, cor bege, utilizada em clínicas e consultórios médico hospitalar. Tamanho: 2,00m de largura, 1,50m de altura.	Unidade	12	R\$707,10	R\$8.485,20
42	Cortina persiana horizontal em alumínio resistente, cor bege, utilizada em clínicas e consultórios médico hospitalar. Tamanho: 1,00m de largura, 1,50m de altura.	Unidade	12	R\$352,65	R\$4.231,80
43	Cortina persiana horizontal em alumínio resistente, cor bege, utilizada em clínicas e consultórios médico hospitalar. Tamanho: 1,50m de largura, 1,30m de altura.	Unidade	12	R\$460,42	R\$5.525,10
44	Cortina persiana horizontal em alumínio resistente, cor bege, utilizada em clínicas e consultórios médico hospitalar. Tamanho: 1,50m de largura, 1,50m de altura.	Unidade	12	R\$530,77	R\$6.369,30
45	Cortina persiana horizontal em alumínio resistente, cor bege, utilizada em clínicas e consultórios médico hospitalar. Tamanho: 1,50m de largura, 2,5m de altura.	Unidade	12	R\$884,22	R\$10.610,70
46	Cortina persiana horizontal em alumínio resistente, cor bege, utilizada em clínicas e consultórios médico hospitalar. Tamanho: 1,60m de largura, 1,80m de altura.	Unidade	12	R\$679,50	R\$8.154,00
47	Cortina persiana horizontal em alumínio resistente, cor bege, utilizada em clínicas e consultórios médico hospitalar. Tamanho: 1,70m de largura, 2,20 m de altura.	Unidade	12	R\$880,75	R\$10.569,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

48	Cortina persiana horizontal em alumínio resistente, cor bege, utilizada em clínicas e consultórios médico hospitalar. Tamanho: 1,80m de largura, 1,50m de altura.	Unidade	12	R\$636,75	R\$7.641,00
49	Data show com resolução máxima de 1920 x 1200, com ajuste triplo e portas HDMI, VGA, áudio e vídeo e USB, voltagem 110V. Garantia de 01 ano.	Unidade	12	R\$2.892,91	R\$34.714,92
50	Estante com 6 prateleiras lisas, 1m (100 x 50 x 200cm), 100% aço inoxidável, desmontável, 6 prateleiras reforçadas, pés ajustáveis, garantindo estabilidade e segurança, capacidade de peso por prateleira 80kg, tipo de aço AISI 201. Garantia de 01 ano.	Unidade	30	R\$1.531,46	R\$45.943,89
51	Estante de Aço com 6 prateleiras reguláveis, suporta até 30kg distribuídos por prateleira, suporta 120 kg total. Espessura: prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas (altura x largura x profundidade): 1830 x 920 x 300mm na cor cinza.	Unidade	02	R\$576,13	R\$1.152,26
52	Estante de aço 30cm com 5 prateleira reguláveis. Suporte até 30kg distribuídos por prateleira e 120kg no total. Espessura: prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após montagem: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 300mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central, pintura eletrostática a pó automatizada com fosforização.	Unidade	06	R\$267,59	R\$1.605,58
53	Fogão 4 bocas cor branca, com acendimento automático, capacidade do forno 58 litros, potência dos queimadores, grande 2,75Kw e médio 1,65Kw, eficiência energética a tensão/voltagem bivolt, possui design frontal em peça única. Forno limpa fácil, revestimento totalmente liso e esmaltado. Gaxeta integral, grades duplas esmaltadas de fácil remoção, prateleira deslizante ajustável; Forno com prateleira deslizável e ajustável em 3 alturas, pés frontais de fácil instalação, em dois cliques, pés traseiros são rosqueados, permitindo uma regulagem para ajudar na estabilidade do fogão. Manípulos removíveis, válvula bloqueia gás, botões. Garantia de 01 ano.	Unidade	08	R\$674,17	R\$5.393,36
54	Fogão industrial 6 bocas com painel e forno. Queimadores simples e duplos (3 simples e 3 duplos), baixa pressão, perfil 7. Forno de 72 litros com porta de vidro, grelhas de ferro fundido 30 x 30cm, pintura eletrostática em epóxi cor grafite, bandeja coletora de resíduos. Material em aço carbono. Dimensões: 84 x 115 x 88cm	Unidade	08	R\$2.089,30	R\$16.714,42



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

	(AxLxP). Peso aproximado 60kg.				
55	Fragmentadora de papel com capacidade de no mínimo 10 folhas por vez, nível de ruído 72 dB tensão/ voltagem 110V. Garantia de 01 ano.	Unidade	06	R\$648,96	R\$3.893,80
56	Freezer horizontal capacidade 222 litros função refrigeração, 1 porta, características gerais, gás ecológico: R-600a, gabinete interno e externo em aço galvanizado com pintura branca, turbo congelamento acionado pelo painel externo tampa balanceada, dupla função conservador, pode atingir até +8 C / Freezer, pode atingir até - 18 C, rodízios, dreno degelo frontal, 110V, cor branco, eficiência energética. A garantia 12 meses	Unidade	20	R\$2.497,63	R\$49.952,66
57	Frigobar 120 litros com gaveta multiuso 110V, cor branco. tensão 110V, capacidade total 117L, consumo 19 KWh/mês, potência 70W, frequência 60Hz. tipo de de gelo do refrigerador, compacto, capacidade de armazenagem do refrigerador 117L. Classificação energética A, Dimensões aproximadas (LxAxP): 48,2 x 86,2 x 51,9 cm, peso 30kg. Garantia: 12 meses	Unidade	10	R\$1.598,70	R\$15.987,00
58	Gaveteiro uso escritório, gaveteiro volante para escritório na cor cinza, com 04 gavetas, chave e 04 rodinhas. Características, possui 04 rodinhas, 4 gavetas, com trilhos metálicos em todas as gavetas e fechadura com chave na primeira gaveta. Na medida de 68.8 x46.7x42 cm, material em MDP 15mm. Garantia 01 ano	Unidade	12	R\$452,28	R\$5.427,36
59	Geladeira frost free, capacidade total 300 litros, controle de temperatura de refrigerador externa, permite ajustar a temperatura do compartimento de refrigerador. Controle de temperatura do freezer manual: serve para ajustar a temperatura do freezer entre mínimo/médio/máximo. Prateleiras do refrigerador de vidro temperado removíveis, tensão/voltagem 110v-220v.	Unidade	08	R\$2.215,66	R\$17.725,33
60	Geladeira frost free duplex, capacidade a partir de 375 litros, 2 portas com painel eletrônico, dreno de gelo, congelamento rápido, controle de temperatura externa: permite ajustar a temperatura do compartimento de refrigerador. Controle de temperatura do freezer manual: serve para ajustar a temperatura do freezer entre mínimo/médio/máximo. Prateleiras do refrigerador de vidro temperado removíveis, eficiência energética A, selo INMETRO, 110V, garantia 12 meses	Unidade	10	R\$2.841,65	R\$28.416,53



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

61	Kit Tarraxa	Kit	10	R\$80,68	R\$806,83
62	Liquidificador de 12 velocidades, função pulsar, função autolimpeza, copo acrílico, filtro, lâminas integradas ao copo, porta-fio, triturador de gelo, alça do copo anatômica, tampa que permite servir sem retirá-la (posições fechada e servir), tampinha dosadora graduada (centro da tampa), resistente: lâmina integrada de aço inox, faca de 6 lâminas, ultra afiadas e resistentes, 110v. Consumo de energia 1,2kw/h, potência 1200W, capacidade total do copo: 3 litros, tensão/voltagem: 110, cor preto. Dimensões aproximadas do produto, altura 42,50cm, largura 20cm, profundidade 17,50cm, peso 1,83kg.	Unidade	17	R\$185,18	R\$3.148,06
63	Mesa auxiliar com 3 prateleiras, pés em tubos 7/8". Tampo e prateleira em chapa 1,20 mm, pintura esmaltada epóxi branca. Dimensões 0,40 x 0,60 x 0,80m, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Garantia de 01 ano.	Unidade	10	R\$230,15	R\$2.301,56
64	Mesa com 4 cadeiras para cozinha, dimensões da mesa (LXAXP): 0,58m x 0,77m x 0,98m. Dimensões da cadeira (LXAXP): 0,43m x 0,75m x 0,43m; itens inclusos, 1 mesa e 4 cadeiras, tipo mesa com cadeiras, cor predominante branco, cor do assento preto floral, escala de brilho médio, cor preto craqueado, material da estrutura: aço material do tampo MDF. Pintura craqueada, acompanha manual de Montagem, sistema de montagem parafusos. Garantia de 01 ano.	Unidade	10	R\$986,62	R\$9.866,20
65	Mesa de refeitório com bancos separado sem MDF 18mm, revestido de formica. Estrutura de aço, cor formica branca, estrutura preta. Medida da mesa: 1,50m x 0,60m, medida de cada banco: 1,50 x 0,30	Unidade	12	R\$565,02	R\$6.780,27
66	Mesa para escritório 40mm, em MDF de 15mm, medidas: A 0,75cm x L 0,80 cm x P 0,60cm (para impressora), cor carvalho mel. Garantia 01 ano.	Unidade	10	R\$157,93	R\$1.579,33
67	Mesa para computador com 2 portas e 3 gavetas, para escritório, estrutura em MDP, puxadores em alumínio, puxadores em alumínio, gavetas com corrediças metálicas e 01 prateleira fixa interna, acabamento fosco, puxadores em alumínio, tipo de portas articulada, tipo da corrediça da gaveta metálica, quantidade de pés 9, tipo de pés: sapata 5mm, montagem reversível: gaveteiro pode ser montado tanto do lado esquerdo, quanto do lado direito, com manual de montagem, cor marrom ou nogal.	Unidade	10	R\$392,88	R\$3.928,80



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

	Garantia de 01 ano				
68	Mesa para computador em L com gaveta e teclado retrátil - linha 15mm cinza, medidas: 1,09 x 1,09 x 0,75 altura	Unidade	10	R\$332,76	R\$3.327,60
69	Mesa para escritório com 3 gavetas, medidas aproximadas A 74,5 cm x L 155 cm x P 60 cm. Material do puxador: PVC cromado, montagem reversível, estrutura em MDP, acabamento em BP, costas na cor do móvel, material: MDP 15 mm, cor branca, para ser utilizada em consultórios médicos e de enfermagem. Garantia de 01 ano.	Unidade	10	R\$382,92	R\$3.829,20
70	Mesa para escritório com 3 gavetas, medidas aproximadas A 74,5 cm x L 155 cm x P 60 cm. Material do puxador PVC cromado, montagem reversível, estrutura em MDP, acabamento em BP, costas na cor do móvel, material: MDP 15 mm, cor carvalho. Garantia de 01 ano.	Unidade	26	R\$349,58	R\$9.089,16
71	Mesa para escritório em L 1,80m x 1,60m, com 02 gavetas. Dimensões aproximadas: gaveteiro A 75 cm x L 180 cm x P 70 e mesa de apoio A 75 cm x L 90 cm x P 70cm, possui 01 gaveteiro fixo com 02 gavetas e 01 mesa de apoio. Montagem flex: a montagem do gaveteiro e da mesa de apoio pode ser feita em qualquer lado, estrutura em MDF. Garantia 01 ano	Unidade	10	R\$522,41	R\$5.224,13
72	Mesa para escritório em L, medindo 1,20 x 0,60 x 0,80. Produzido em MDF 15mm com 2 gavetas, pés de ferro, mesa 0,80 + conexão 0,60 + mesa 1,20 com gaveta, cor azul.	Unidade	02	R\$333,59	R\$667,19
73	Mesa para escritório, medindo 1,55 x 0,60 x 0,80. Produzido em MDF 15mm com 2 gavetas, pés de ferro	Unidade	03	R\$512,02	R\$1.536,06
74	Mesa retangular desmontável, mesa plástica com pernas desmontáveis, dimensões aproximadas, C x L x A: 1,40 x 80 x 74cm, material de estrutura: plástico, cor branca. Garantia de 01 ano.	Unidade	20	R\$286,34	R\$5.726,86
75	Mesa tipo escrivaninha, com 1 gaveta. Dimensões aproximadas: A 78 cm x L 136 cm x P 44 cm. Produzido em MDP, 1 gaveta, possui 1 gaveta com uma repartição no meio e com corrediças telescópicas. Acabamento pintura UV texturizada, rodízios nos pés 4 pés, corrediça telescópica, 1 gavetão divisória, 1 porta com prateleira, 1 prateleira, cor branca. Garantia de 01 ano	Unidade	10	R\$562,21	R\$5.622,15



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

76	Mesal oval para sala de reunião para escritório, medidas aproximadas A 0,74 x L 2,00 x P 0,90, tampo confeccionado em MDP de 25mm e acabamento com fita de borda de 2mm. Frontal confeccionada em aço perfurado e com pintura epóxi antiferrugem, cor azul/cristal. Garantia 12 meses.	Unidade	05	R\$509,98	R\$2.549,93
77	Microondas capacidade 20 litros, potência 1,130W/1150w, cor branca, selo Procel a 127V, 10 níveis de potência. Acompanha manual de instrução, 01 prato giratório e 1 suporte de prato giratório. Garantia 12 meses.	Unidade	18	R\$497,33	R\$8.951,94
78	Máquina de costura reta, branca, portátil, eletrônica, 127 volts, com 100 pontos diferentes, com passador automático, braço livre, iluminação na área de costura, função retrocesso, caseador automático, comprimento e largura do ponto ajustável.	Unidade	10	R\$1.301,50	R\$13.015,03
79	Persiana vertical em tecido screen, abertura tela solar 3%, com bandô, cor bege, janelas com a seguinte medida: 1,20m/l x 1,38m/h	Unidade	01	R\$434,96	R\$434,96
80	Persiana vertical em tecido screen, abertura tela solar 3%, com bandô, cor bege, janelas com a seguinte medida: 1,30m/l x 1,32m/h	Unidade	01	R\$450,56	R\$450,56
81	Persiana vertical em tecido screen, abertura tela solar 3%, com bandô, cor bege, janelas com a seguinte medida: 1,57m/l x 1,38m/h	Unidade	01	R\$567,65	R\$567,65
82	Persiana vertical em tecido screen, abertura tela solar 3%, com bandô, cor bege, janelas com a seguinte medida: 1,95m/l x 1,09m/h	Unidade	01	R\$556,58	R\$556,58
83	Persiana vertical em tecido screen, abertura tela solar 3%, com bandô, cor bege, janelas com a seguinte medida: 2,40m/l x 1,38m/h	Unidade	01	R\$849,92	R\$849,92
84	Persiana modelo romana mescla tamanho 1,00 largura X 1,90 altura	Unidade	10	R\$557,87	R\$5.578,70
85	Persiana modelo Romana mescla tamanho 1,10 largura X 1,90 altura	Unidade	15	R\$603,40	R\$9.051,00
86	Persiana modelo romana mescla tamanho 1,40 largura X 1,30 altura	Unidade	05	R\$534,20	R\$2.671,00
87	Persiana modelo romana mescla tamanho 1,40 largura X 1,80 altura	Unidade	30	R\$713,70	R\$21.411,00
88	Rádio com Bluetooth, entrada USB, rádio FM e MP3 sintonizador de rádio digital, mídias compatíveis, dispositivos USB, formatos compatíveis MP3 e WMA, conexão para fone de ouvido, alimentação pilha ou eletricidade, bivolt. Garantia de 01 ano.	Unidade	05	R\$201,67	R\$1.008,35
89	Smart Televisor 43 polegadas com acesso à internet, entradas HDMI, áudio, vídeo e USB, tensão/ voltagem 110v-220V. Garantia de 01 ano.	Unidade	18	R\$1.959,53	R\$35.271,59



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

90	Suporte articulado para TV LCD/ LED/ Smart de 23" a 55", com VESA máximo de 400 x 400mm. Permite inclinação e rotação (4 movimentos). Permite ajustar a TV para assistir de vários ângulos. Ideal para salas, escritórios, quartos, hospitais, restaurantes, entre outros locais. Conteúdo da embalagem: 1 Suporte para TV, hastes extensoras para VESA 400x400mm, kit de parafusos, 1 manual de instruções.	Unidade	10	R\$71,66	R\$716,60
91	Suporte de chão, para 6 instrumentos de cordas em geral serve violão, guitarra, baixo, viola caipira e outros. Tem uma base retangular para a base do instrumento, e um apoio de braço com altura fixa. Da base ao apoio tem uma altura de 55 cm, de uma divisória a outra tem uma distância de 13cm, a base tem 84 x22 cm de vão livre	Unidade	05	R\$419,83	R\$2.099,18
92	Suporte para braço braçadeira para injeção e coleta de sangue estofada com regulagem de altura para a haste e regulagem de inclinação para a concha. Base em tripé de tubo de aço carbono, coluna em tubo de aço carbono, haste em tubo de aço inox redondo. Concha em chapa de aço inox - AISI430. Altura regulável por meio de manípulo e Concha com regulagem de inclinação. Pés com ponteiros plásticos. Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso. Acompanha capa estofada para apoio do braço na cor preta. Dimensão mínimo 800 mm - máximo 1300 mm. Garantia de 01 ano.	Unidade	05	R\$150,28	R\$751,41
93	Tela de projeção com tripé, medidas: 2.00 x 2.00 cm, polegadas: 108", formato: 1:1 (quadrado). Tecido Matte White, com verso preto, estojo em alumínio. Tela para projeção retrátil de no mínimo 120 polegadas. Pintura eletrostática anticorrosiva, bordas pretas, altura máxima do tripé: 270 cm. Garantia 12 meses.	Unidade	10	R\$651,20	R\$6.512,00
94	Tenda 3 x 3 sanfonado articulada desmontável, tipo articulada estrutura (pés): em material alumínio evitando corrosão por contato com o solo, articulação (parte superior) em aço com pintura epóxi para maior resistência e durabilidade prolongando a vida útil do produto. cor branco, azul, bordo ou preto, cobertura poliéster, cobertura 3 x 3m, base 3 x 3m, altura 2.5 m. acompanha bolsa para transporte, manual do usuário, kit de fixação. Garantia 01 ano.	Unidade	20	R\$604,87	R\$15.097,53
95	Ventilador de coluna, 40 cm, altura ajustável com coluna regulável, 3	Unidade	70	R\$198,23	R\$13.876,33



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

	velocidades, no mínimo 3 pás preto, inclinação vertical regulável e com sistema oscilante, 127v.				
96	Ventilador de mesa 3 velocidades, oscilação que permite a circulação de ar por todo o ambiente, inclinação ajustável, baixo consumo de energia e é silencioso, diâmetro de 40 cm, grade removível, 127V, quantidade de pás 6, silencioso. Material: polipropileno PP, cor preto. Garantia 01 ano.	Unidade	20	R\$177,21	R\$3.544,20
97	Ventilador de teto turbo silience 127V/220V. Características: motor classe tensão: 127V potência: 97,8w - 90w, rotação: 280 RPM -269 RPM, consumo: 293kw/m-2,64kw/m, hélice: 3 diâmetro: 110.	Unidade	01	R\$306,56	R\$306,56
98	Ventilador tipo torre (circulador), características: tipo torre, com 3 velocidades, possui pés, grade 1 alta: maior difusão de ar, altura de 1m: maior área de ventilação, cobertura extra oscilação 180o, grade giratória e removível e ajuste de inclinação. Bivolt	Unidade	02	R\$509,91	R\$1.019,82
99	Violão modelo clássico: cordas nylon, tipo acústico, side para destro, cutaway sem cutaway, tampo (top) linden, laterais e fundo linden, braço (neck) catalpa / basswood sólido, escala maple escurecido, tarraxas niqueladas pino grosso, trastes 19 em alpaca, encordoamento 6 cordas de nylon, acabamento envernizado, frisos binding preto, marcações (inlay) lateral do braço, mosaico (rosette) clássico. Medidas: comprimento total 1,02 m, largura no capotraste (nut) 4,8 cm, Largura do corpo 37 cm, Profundidade 10 cm, Diâmetro da boca 8 cm	Unidade	10	R\$633,11	R\$6.331,13

Observações 1:

-As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, a Prefeitura Municipal somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada **não terá direito** de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

- Na fase de lances serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais após a virgula (conforme **Item 7.1, alínea f** do Edital).

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

3- DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

3.1 - O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$930.018,17 (Novecentos e Trinta Mil e Dezoito Reais e Dezessete Centavos)**.

3.2 - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

4- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.10.122.0007.1025 – 4.4.90.52.00 Ficha: 200 Fonte: 102	Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Secretaria Municipal de Saúde - Equipamentos e Material Permanente.
02.07.04.08.243.0008.1043 - 4.4.90.52.00 Ficha: 366 Fonte:100	Aquis. de Móveis e Equipamentos para o Conselho Tutelar Municipal - Equipamentos e Material Permanente
02.01.01.04.122.0002.1002 - 4.4.90.52.00 Ficha: 33 Fonte: 100 e 192	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Administração - Equipamentos e Material Permanente
02.01.01.26.453.0027.1007 - 4.4.90.52.00 Ficha: 66 Fonte: 100 e 192	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Divisão Municipal de Transporte – Equipamentos e Material Permanente.
02.12.01.04.123.0002.1079 - 4.45.90.52.00 Ficha: 507 Fonte: 100	Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Fazenda e Planejamento – Equipamentos Material Permanente
02.07.02.08.244.0008.1090 - 4.4.90.52.00 Ficha: 317 Fonte: 100 e 129	Aquisição de Móveis e Equipos. p/Secretaria Municipal Assist. Social - Equipamentos e Material Permanente
02.02.01.12.122.0003.1025 - 4.90.52.00 Ficha: 88 Fonte: 101 e 147	Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Secretaria de Educação - Equipamentos e Material Permanente
02.11.01.04.122.0002.1046 - 4.4.90.52.00 Ficha: 405 Fonte:100	Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Secretaria Municipal de Governo - Equipamentos e Material Permanente
02.02.01.12.122.0003.2017 – 3.3.90.30.00 Ficha: 93 Fonte: 100, 101 e 147	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo
02.06.02.10.122.0007.2040 – 3.3.90.30.00 Ficha: 204 Fonte: 100 e 102	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo
02.07.02.08.244.0008.2063 – 3.3.90.30.00 Ficha: 326 Fonte: 100 e 129	Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social - Material de Consumo
02.11.01.04.122.0002.2087 - 3.3.90.30.00 Ficha: 409 Fonte: 100	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo - Material de Consumo
02.07.04.08.243.0008.2073 – 3.3.90.30.00 Ficha: 370 Fonte: 100	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Municipal - Material de Consumo
02.01.01.04.122.0002.2007 – 3.3.90.30.00 Ficha: 48 Fonte: 100	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração - Material de Consumo
02.01.01.04.453.0004.2011 – 3.3.90.30.00 Ficha: 70 Fonte: 100	Manutenção Garagem e Oficina Mecânica Municipal – Material de Consumo.
02.12.01.04.123.0002.2109 - 3.3.90.30.00 Ficha:513 Fonte: 100	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Material de Consumo.

5- DA VALIDADE DA PROPOSTA:

5.1 - prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

5.2 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e,



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

6- DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

6.1 - A entrega do material licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela secretaria requisitante, no município de Brazópolis/MG, no horário das 08:00hs às 11hs e 30mins do período da manhã e das 13:00hs às 16hs e 30mins do período da tarde, devendo ocorrer em até **07 (sete) dias úteis**, após o recebimento da ordem de compra/serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.

6.1.1 – A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

6.2 - A autorização para fornecimento do(s) material(ais)/produto (s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

6.3 – O fornecimento do(s) material (ais)/produto (s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, em local apropriado e dentro dos padrões de qualidade e padronização;

6.4 - O objeto desta licitação será recebido nos termos do Artigo 73 da Lei 8.666/93;

6.5 - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

6.5.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.5.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.5.3 - Se disser respeito á diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado** ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.6. – A empresa deverá entregar o(s) material(ais)/produto(s) devidamente embalados (embalagens originais), de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

7 – DO ACEITE DO OBJETO:

7.1 - O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

7.2 - São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

f) Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

h) a **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

1 - pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;

2 - por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

3 - pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

i) a **CONTRATADA** obriga-se:

1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2 - a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3 - a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal da Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

5 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

e) Verificar se o(s) produto(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela secretaria e/ou setor requisitante;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);

g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do(s) produto(s).

10 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

10.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

11- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

11.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO.

11.1.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 - O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Brazópolis, 18 de outubro de 2022.

Alessandra Lancetti Avelino
Secretária Municipal da Saúde

José Marcio Oliveira Reis
Secretário Municipal de Administração

Madalena de Lurdes Morais
Secretária Municipal de Governo

João Torres Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

ANEXO II

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

Em de de 2022, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, com sede a Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro, Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.890/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Carlos Alberto Morais e a empresa, com sede a Rua, – Bairro,, inscrita no CNPJ sob o nº doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo, que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao **Pregão Presencial nº 081/2022, Processo Licitatório nº 176/2022**, que objetiva o Registro de Preço relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, juntada aos autos, ficam registrados os valores abaixo referenciados, devendo a contratação ser feita quando necessária junto ao detentor do registro abaixo qualificado, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

1. DOS VALORES:

1.1- Os valores registrados nesta ARP são os seguintes:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (Valor por Extenso).

2. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

2.1 – A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) respeitar o prazo de no máximo 07 (sete) dias úteis para a entrega, após o recebimento da ordem de compra/fornecimento, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.

2.2 - A autorização para fornecimento do(s) material(is)/equipamento (s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

2.3 – O fornecimento do(s) material(is)/equipamento (s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, embalados; de boa qualidade.

2.4 - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

2.4.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.4.3 - Se disser respeito á diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.4 - Outro prazo (nos casos citados nos subitens **2.4.2** e **2.4.3**) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

2.5 – A empresa deverá entregar o(s) materiais/equipamentos devidamente embalados de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

3. DO ACEITE DO OBJETO:

3.1 - O(s) produto(s) será (ão) considerado(s) aceito(s) quando atender (em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

3.2 - São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie,



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado de acordo com disposto no Artigo 12 parágrafo 1º do decreto nº 7.892/2013.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

5.2 - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

5.3 - O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

5.4 – “ Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

6. DOS PREÇOS:

6.1 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

6.2 - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.10.122.0007.1025 – 4.4.90.52.00 Ficha: 200 Fonte: 102	Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Secretaria Municipal de Saúde - Equipamentos e Material Permanente.
02.07.04.08.243.0008.1043 - 4.4.90.52.00 Ficha: 366 Fonte:100	Aquis. de Móveis e Equipamentos para o Conselho Tutelar Municipal - Equipamentos e Material Permanente
02.01.01.04.122.0002.1002 - 4.4.90.52.00 Ficha: 33 Fonte: 100 e 192	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Administração - Equipamentos e Material Permanente
02.01.01.26.453.0027.1007 - 4.4.90.52.00 Ficha: 66 Fonte: 100 e 192	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Divisão Municipal de Transporte – Equipamentos e Material Permanente.
02.12.01.04.123.0002.1079 - 4.45.90.52.00 Ficha: 507 Fonte: 100	Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Fazenda e Planejamento – Equipamentos Material Permanente
02.07.02.08.244.0008.1090 - 4.4.90.52.00 Ficha: 317 Fonte: 100 e 129	Aquisição de Móveis e Equipos. p/Secretaria Municipal Assist. Social - Equipamentos e Material Permanente
02.02.01.12.122.0003.1025 - 4.90.52.00 Ficha: 88 Fonte: 101 e 147	Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Secretaria de Educação - Equipamentos e Material Permanente
02.11.01.04.122.0002.1046 - 4.4.90.52.00 Ficha: 405 Fonte:100	Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Secretaria Municipal de Governo - Equipamentos e Material Permanente
02.02.01.12.122.0003.2017 – 3.3.90.30.00 Ficha: 93 Fonte: 100, 101 e 147	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo
02.06.02.10.122.0007.2040 – 3.3.90.30.00 Ficha: 204 Fonte: 100 e 102	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo
02.07.02.08.244.0008.2063 – 3.3.90.30.00 Ficha: 326 Fonte: 100 e 129	Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social - Material de Consumo
02.11.01.04.122.0002.2087 - 3.3.90.30.00 Ficha: 409 Fonte: 100	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo - Material de Consumo
02.07.04.08.243.0008.2073 – 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Municipal - Material de



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

Ficha: 370	Fonte: 100	Consumo
02.01.01.04.122.0002.2007 – 3.3.90.30.00 Ficha: 48	Fonte: 100	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração - Material de Consumo
02.01.01.04.453.0004.2011 – 3.3.90.30.00 Ficha: 70	Fonte: 100	Manutenção Garagem e Oficina Mecânica Municipal – Material de Consumo.
02.12.01.04.123.0002.2109 - 3.3.90.30.00 Ficha:513	Fonte: 100	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Material de Consumo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devendo entregar o objetivo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;

8.2 - Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remuneração, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

8.3 - Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 081/2022**;

8.4 - Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

8.5 - Executar fielmente o objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

8.6 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

8.7 - Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

8.8 - Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

8.9 - Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no Edital;

8.10 - Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

8.11 - A CONTRATADA deve se responsabilizar:

8.11.1 - Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

8.12 - a CONTRATADA obriga-se:

8.12.1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

8.12.2 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal da Administração e pela Nutricionista responsável pela merenda escolar, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

8.12.3 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução da Ata de Registros de Preços;

9.2 - Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

9.3 - Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços;

9.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

9.5 - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

responsabilidade;

9.6 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

9.7 - Verificar se o(s) produto(s) está (ão) de pleno acordo com as especificações definidas no Termo de Referência através do responsável pela Secretaria de Administração;

9.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);

9.9 - Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na entrega do(s) produto(s).

Parágrafo único: Este instrumento de Registro de Preços não obriga a firmar as contratações com fornecedores, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro de preços em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;

b) Fornecer o (s) produto (s) em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução das entregas do (s) produto(s);

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do (s) produto(s), **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

10.2 – Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do(s) produto(s) fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

10.3 - Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1 - Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

11.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avançadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

a) advertência por escrito;

b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor da ata de registro de preços;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 - Na hipótese do atraso injustificado por período superior a **05 (cinco) dias úteis** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço;

11.4 - O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;

11.5 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

11.6 - As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. DO FORO:

13.1 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis/MG, esgotadas as vias administrativas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 - A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estejam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

14.3 - O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial **081/2022**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Brazópolis/MG, dede 2022.

Empresa Registrada

João Torres Pereira Junior
Secretário Municipal de Educação

Alessandra Lancetti Avelino
Secretária Municipal de Saúde

Madalena de Lurdes Morais
Secretaria Municipal de Governo

José Mauro Noronha
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

José Márcio Oliveira Reis
Secretário Municipal de Administração

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Testemunha:

Testemunha:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de
....., Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.
..... (Nacionalidade), (Estado
Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito
no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na
....., nº., Bairro, Município de, Estado de
....., CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para
habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de
....., Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.
....., (Nacionalidade), , (Estado
Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. inscrito no
CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na
....., nº., Bairro, Município de, Estado de
....., CEP....., **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V do artigo
27 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor
de dezesseis – 16 – anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de
....., Estado de, CEP, por intermédio de seu representante legal o Sr.
..... (Nacionalidade), (Estado Civil),
..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF
sob o nº., residente e domiciliado na, nº.
....., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob
as penas da lei e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º. da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de
2002 e na alínea “b” do item IX do Edital, e para fins do Pregão Presencial nº. 0/2022 do Município de Brazópolis,
Estado de Minas Gerais que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro(a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes de nº.s 01 e 02 – Proposta de Preços e Documentos de Habilitação – exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de
....., Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.
....., (Nacionalidade), (Estado
Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. inscrito no
CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na
....., nº., Bairro, Município de, Estado de
....., CEP....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor completo
do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todas as informações
necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO
Alínea “c” do Inciso 1 do Item V do Edital

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede localizada na _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, através do presente, **CRENCIA** o Sr. _____ (Nacionalidade), _____ (Estado Civil), _____ (Profissão), portador do Registro Geral de nº. _____ emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Brazópolis**, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 081/2022** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data _____, _____ de _____ de _____

(nome do representante legal pela empresa)
(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)(nº.
CPF do signatário)

IMPORTANTE:

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**
- **Papel timbrado ou carimbo da empresa**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022

Ao Município de Brazópolis / MINAS GERAIS

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º.081/2022 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos, abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

<i>TIPO DE LICITAÇÃO</i>		<i>NÚMERO</i>		<i>Fl.</i>		
PREGÃO PRESENCIAL		081/2022		01/01		
<i>EMPRESA:</i>						
<i>ENDEREÇO:</i>		<i>TEL.:</i>				
<i>CIDADE:</i>		<i>UF:</i>	<i>INSCR. MUNIC.:</i>			
<i>CNPJ/MF</i>		<i>INSCR. EST.:</i>				
PROPOSTA DE PREÇOS						
Item	Especificação	Unid.	QUANTITATIVO (*)	MENOR PREÇO POR ITEM	MARCA	PREÇO TOTAL DO ITEM
01	(Descrever a especificação completa de cada item a ser cotado conforme Termo de Referência – Anexo I)	UN	01			

VALOR TOTAL: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: Nº 176/2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 081/2022

Tipo: menor preço por item.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: **Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

_____, _____ de _____ de 2022

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

ANEXO X (Não obrigatório)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

Nome completo:			
Estado Civil:			
Cargo/Função:		Profissão:	
RG e Órgão Emissor:	CPF:	Data de nascimento: Nacionalidade:	
Banco: (da Empresa à qual representa)	Conta Bancária nº: (da Empresa à qual representa)	Agência nº: (da Empresa à qual representa)	
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado:	País:	CEP:
Telefones:		E-mail:	

Local e Data

ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(CARIMBO DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 081/2022

ANEXO XI (Não obrigatório)

TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 081/2022, Processo Licitatório nº 176/2022, promovida pela Prefeitura Municipal de Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

....., de de 2022

Representante Legal: Assinatura

Nome completo: _____

CPF: _____

OBS: O presente termo de renúncia somente terá valor quando assinada pelo representante legal da licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para tal finalidade.